



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA REDACIONAL N.º 01

PROJETO DE LEI N.º 21/2026

1. DA PROPOSIÇÃO

Emenda modificativa redacional ao Projeto de Lei n.º 21/2026, destinada a adequar a nomenclatura da ZEUC à Lei Municipal n.º 615/2013, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 762/2020, retirar expressão genérica da ementa e eliminar repetição constante do caput do art. 1.º.

2. DA REDAÇÃO PROPOSTA

A ementa do Projeto de Lei n.º 21/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara como Zona Especial de Urbanização para Chacreamento - ZEUC a área de terreno que especifica."

O caput do art. 1.º- passa a vigorar com a seguinte redação, mantida integralmente a descrição perimetral subsequente:

"Art. 1.º- Fica declarada como integrante da Zona Especial de Urbanização para Chacreamento - ZEUC a área de 97.746,00 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapecerica sob a matrícula n.º 26.483, na qual se pretende implantar o parcelamento do solo denominado 'Chacreamento Condomínio Residencial Recanto dos Pássaros', conforme os seguintes perímetros e confrontações:"

3. DA JUSTIFICATIVA

A alteração harmoniza o projeto com a denominação legal da ZEUC, aprimora a clareza normativa e observa a técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal n.º 95/1998.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 22 de julho de 2026.

**VEREADOR CLAUDIANO JUNIOR TAVARES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**